

DE 12.06.2019

***PROCESSOS NºS SEI-030029/009610/2021 - E-03/013/1248/2018** - ROZIANY VIEIRA SANTOS SERPA, mat. nº 281.603-1, ID Funcional nº 36666637/1, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 12/06/2019, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. II, nível D, ref. 9 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 2.327,79 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.280,28.

*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 13/06/2019.

***PROCESSOS NºS SEI-030029/009610/2021 - E-03/008/578/2019** - SILVANA FELIX DE SOUZA, mat. nº 233.072-8, ID Funcional nº 32583877/1, Prof. A.A.E. II, nível D, ref. 9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 12/06/2019, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. A.A.E. II, nível D, ref. 9 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 2.327,79 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.396,67.

*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 13/06/2019.

***PROCESSOS NºS SEI-030029/009610/2021 - E-03/004/870/2019** - JAQUELINE DE OLIVEIRA AGUIAR CARLOS, mat. nº 804.758-1, ID Funcional nº 33580871/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 12/06/2019, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. II, nível B, ref. 7 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 1.855,71 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 927,86.

*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 13/06/2019.

DE 29.08.2019

***PROCESSOS NºS SEI-030029/009610/2021 - E-03/004/2701/2019** - MARIA DA PIEDADE SOARES DA FONSECA, mat. nº 1.208.298-8, ID Funcional nº 35753471/1, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 29/08/2019, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. II, nível D, ref. 9 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 2.327,79 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.396,67.

*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 02/09/2019.

***PROCESSOS NºS SEI-030029/009610/2021 - E-03/012/1803/2019** - VALERIA DOS SANTOS SOUZA, mat. nº 271.738-7, ID Funcional nº 35043156/1, Inspetor de Alunos, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 29/08/2019, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Alunos, nível I (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 1.240,94 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 682,52.

*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 02/09/2019.

***PROCESSOS NºS SEI-030029/009610/2021 - E-03/002/1465/2017** - LUCIA DANIELLI DE ARAUJO, mat. nº 245.091-4, ID Funcional nº 40847217/2, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 29/08/2019, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. II, nível B, ref. 7 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 1.855,71 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.113,43.

*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 02/09/2019.

DE 04.09.2019

***PROCESSOS NºS SEI-030029/009610/2021 - E-03/016/2124/2019** - IVONILDE DA SILVA SABINO, mat. nº 804.207-9, ID Funcional nº 36984434/1, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 04/09/2019, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. II, nível C, ref. 8 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 2.078,39 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.039,20.

*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 05/09/2019.

***PROCESSOS NºS SEI-030029/009610/2021 - E-03/005/3570/2019** - IRACIARA CRISTINA MENEZES DE OLIVEIRA, mat. nº 290.596-6, ID Funcional nº 40138941/1, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 04/09/2019, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. II, nível C, ref. 8 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 2.078,39 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.039,20.

*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 05/09/2019.

***PROCESSOS NºS SEI-030029/009610/2021 - E-03/013/7/2018** - FATIMA APARECIDA CARDOSO DA COSTA, mat. nº 279.242-2, Servente, nível I, ID Funcional nº 5481104/1. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 04/09/2019, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 782,01 e 45% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 351,90.

*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 05/09/2019.

***PROCESSOS NºS SEI-030029/009610/2021 - E-03/033/97/2019** - DALVA MOREIRA LIMA, mat. nº 274.825-9, ID Funcional nº 39532941/1, Merendeira, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 04/09/2019, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira, nível I (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 782,01 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 430,11.

*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 05/09/2019.

***PROCESSOS NºS SEI-030029/009610/2021 - E-03/011/1266/2019** - ROSEMARY FERREIRA, mat. nº 270.494-8, ID Funcional nº 38015048/1, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 04/09/2019, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 782,01 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 430,11.

*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 05/09/2019.

***PROCESSOS NºS SEI-030029/009610/2021 - E-03/005/3942/2019** - MARIA ELISABETE TIMOTHEO MOULIN DE MELO, mat. nº 250.253-2, ID Funcional nº 33392641/1, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 04/09/2019, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. II, nível D, ref. 9 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 2.327,79 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.396,67.

*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 05/09/2019.

Id: 2348954

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA -
BAIXADAS LITORÂNEAS

ATO DO DIRETOR
DE 22/09/2021

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do processo nº SEI-030030/004638/2021, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, a Sindicante CLAUDIA LIMEIRA PINTO FERREIRA, Professora Docente II, matrícula 5002734-1, ID. 3559196-0.

Id: 2349268

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO

ATOS DO COORDENADOR GERAL

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 68
DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO CASA DE CULTURA EDUARDO CABUS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

O COORDENADOR GERAL INTERINO DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870, de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº E-03/203951/2010 de 29/11/2010, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e autorizado na vigência da Deliberação CEE nº 388/2020, considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 04/10/2012. Processo nº SEI-030029/000101/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: ASSOCIAÇÃO CASA DE CULTURA EDUARDO CABUS
Entidade Mantenedora: ASSOCIAÇÃO CASA DE CULTURA EDUARDO CABUS.
CNPJ nº: 00.131.133/0001-05.
Endereço: Rua Joaquim Silva, nº 131, 3º andar, bairro: Lapa, Município de Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.241-110.
Eficácia a partir de: 11 de novembro de 2011
Fundamentação Legal: arts. 27 e 56 da Deliberação CEE nº 316/2010.
Capacidade máxima de matrículas: 24 alunos, distribuídos em um turno.
Curso a ser ministrado: Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Habilitação: Técnico em Arte Dramática
Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design
Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2021

WAGNER D'ALMEIDA
Coordenador Geral interino

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 69
DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA O CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO LIVRE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIRAI A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

O COORDENADOR GERAL INTERINO DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº E-03/010/101070/2018 de 22/08/2018, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e autorizado na vigência da Deliberação CEE nº 388/2020, considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 26/11/2018. Processo nº SEI-030029/000101/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO LIVRE
Entidade Mantenedora: CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUINDO FUTURO LTDA-ME.
CNPJ nº: 07.914.317/0001-82
Endereço: Rua 2, nº 20, Lote Dr. Cássio, Bairro: Arrozal - Município Pirai/RJ - CEP: 27.185-000.
Eficácia a partir de: 04 de fevereiro de 2019
Fundamentação Legal: art. 53 da Deliberação CEE nº 316/2010
Capacidade máxima de matrículas: 446 alunos, distribuídos em 02 turnos.
Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Anos Finais, 6º ao 9º ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2021

WAGNER D'ALMEIDA
Coordenador Geral interino

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 70
DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA FLY TRAINING CENTER, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A MINISTRAR OS CURSOS QUE MENCIONA.

O COORDENADOR GERAL INTERINO DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870, de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº E-03/007/2492/2018 de 26/02/2018, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e autorizado na vigência da Deliberação CEE nº 388/2020, considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 15/08/2018. Processo nº SEI-030029/000101/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: FLY TRAINING CENTER
Entidade Mantenedora: FLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
CNPJ nº: 03.975.867/0001-50.
Endereço: Avenida Churchill, nº 97, sala 301 a 308, Centro, Município de Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.020-050.
Eficácia a partir de: 26 de agosto de 2018.
Fundamentação Legal: art.53 da Deliberação CEE nº 316/2010.
Capacidade máxima de matrículas: 176 alunos, distribuídos em três turnos.
Curso a ser ministrado: Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Habilitação: Técnico em Manutenção de Aeronaves em Célula
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente
Habilitação: Técnico em Manutenção de Aeronaves em Grupo Moto-propulsor
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2021

WAGNER D'ALMEIDA
Coordenador Geral interino

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 71
DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA O COLÉGIO DALTRO NETTO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

O COORDENADOR GERAL INTERINO DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº E-03/007/3016/2016 de 01/09/2016, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e autorizado na vigência da Deliberação CEE nº 388/2020, considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 13/11/2017. Processo nº SEI-030029/000101/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: COLÉGIO DALTRO NETTO
Entidade Mantenedora: COLÉGIO DALTRO NETTO LTDA-ME
CNPJ nº: 12.772.344/0001-06
Endereço: Rua Intendente Cunha Menezes, nº 191 - Bairro: Méier - Município de Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.720-060.
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 10/12/2017
Eficácia a partir de: 13 de fevereiro de 2017
Fundamentação Legal: art.27 da Deliberação CEE nº 316/2010
Capacidade máxima de matrículas: 894 alunos, distribuídos em 03 turnos.
Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental 1º ao 9º ano e Ensino Médio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2021

WAGNER D'ALMEIDA
Coordenador Geral interino

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 72
DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA O CENTRO EDUCACIONAL VICTOR E WLADIMIR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

O COORDENADOR GERAL INTERINO DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº E-03/007/5521/2017 de 06/11/2017, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e autorizado na vigência da Deliberação CEE nº 388/2020, considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 15/02/2018. Processo nº SEI-030029/000101/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CEVIW - CENTRO EDUCACIONAL VICTOR E WLADIMIR.
Entidade Mantenedora: CEVIW - CENTRO EDUCACIONAL VICTOR E WLADIMIR LTDA-ME.
CNPJ nº: 04.761.944/0001-32.
Endereço: Rua Buenos Aires, nº 79, Centro, Rio de Janeiro /RJ - CEP: 20.070-022.
Eficácia a partir de: 15 de fevereiro de 2018.
Fundamentação Legal: art.53 da Deliberação CEE nº 316/2010.
Capacidade máxima de matrículas: 436 alunos, distribuídos em 02 turnos.
Curso a ser ministrado: Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Habilitação: Técnico em Secretaria Escolar
Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social
Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2021

WAGNER D'ALMEIDA
Coordenador Geral interino

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 73
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA O SEGUNDO COLÉGIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

O COORDENADOR GERAL INTERINO DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-270156/000065/2021 de 09/09/2021, instruído e autorizado na vigência da Deliberação CEE nº 388/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: SEGUNDO COLÉGIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Entidade Mantenedora: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ.
CNPJ nº: 28.176.998/0004-41
Endereço: Avenida Cesar Lates, 975, Guararapes, Miguel Pereira, RJ.
Oferta iniciada em 06 de fevereiro de 2019, nos termos do art. 58 da Deliberação CEE nº 388/2020.
Fundamentação Legal: art. 22 e 58 da Deliberação CEE nº 388/2010
Capacidade máxima de matrículas: 582 alunos, distribuídos em 2 turnos.
Curso a ser ministrado: Ensino Médio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2021

WAGNER D'ALMEIDA
Coordenador Geral interino